

LEI N.º 2.533, DE 14 DE MARÇO DE 2.011.

Autoriza o Poder Executivo a Promover o Reajuste do Valor da Importância a ser Repassada, no Exercício de 2.011, Através de Convênio, ao Abrigo Padre Chico.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante termo aditivo de Convênio de Cooperação Financeira, a promover o reajuste do valor da importância a ser repassada ao Abrigo Padre Chico, neste exercício de 2.011, de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para R\$ 17.910,00 (Dezessete mil novecentos e dez reais).

Art. 2º. Para fazer face às despesas objeto do repasse previsto no artigo anterior, serão aplicados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01 - 3.3.50.43./08.241.0011.2.0081 – Transferência de Recursos Financeiros Abrigo Padre Chico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS/MG, 14 DE MARÇO DE 2.011.



Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal